





Estado do Amazonas

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 152/2021/MPC/RMAM

Manaus, 07 de abril de 2021.

Senhor Secretário,

Requisitamos, no prazo de 10 (dez) dias, o envio do relatório de execução do Programa de Regularização Ambiental no Amazonas, objeto do Decreto nº 42.370/2020.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Atenciosamente,

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

EDUARDO COSTA TAVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 3280, Parque Dez de

Novembro, Manaus-AM

NESTA